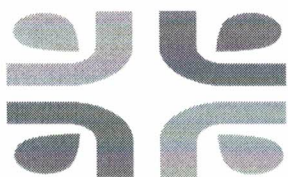


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba - MG	
Responsável pela Demanda: Aryadne O'neil de Oliveira Lourenço	
E-mail: cisparanaiba@patrocinio.mg.gov.br	
Telefone: (34) 3832-8022	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software para execução de serviços em saúde voltados para agendamentos de procedimentos de saúde, faturamento, emissão de relatórios e produções mensais, controle de filas, prontuários eletrônicos e outros conforme especificações, em atendimento à demanda do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Microrregião do Paranaíba, Minas Gerais	
1.1 TipodeObjeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☐ Obra ☐ Serviço de Engenharia	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de empresa especializada para locação de software destinado à gestão dos serviços de saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba – MG é necessária para garantir maior organização, eficiência e controle das atividades realizadas. O Consórcio atende diversos municípios e possui grande volume de demandas relacionadas a agendamentos de procedimentos, controle de filas, faturamento, emissão de relatórios, produções mensais e prontuários	



eletrônicos. A utilização de um sistema informatizado e integrado é fundamental para otimizar esses processos, reduzir erros, evitar retrabalho e proporcionar maior agilidade no atendimento à população. Assim, a contratação é essencial para modernizar a gestão da saúde, melhorar a qualidade dos serviços prestados e assegurar maior transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	MESES
01	Licença	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE AGENDAMENTOS DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, FATURAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS, CONTROLE DE FILAS, PRONTÁRIOS ELETRÔNICOS, E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA	12 MESES

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento entrega/serviços licitados serão até 02 (dois) dias.

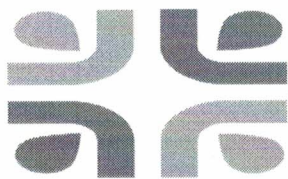
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba, Minas Gerais, Av. João Alves do Nascimento, 720, B: São Lucas - Patrocínio – MG – CEP: 38.747-502
Tel:(34) 3832-8022

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Aryadne O'neil de Oliveira Lourenço

4.4. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal

5. Contratação Direta:

() Não se aplica.



() Dispensa de licitação na forma eletrônica.

(x) Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, O objeto demanda análise técnica detalhada, avaliação de requisitos específicos e, eventualmente, apresentação de demonstrações práticas, testes operacionais ou verificação de compatibilidade com sistemas já existentes, o que compromete a efetividade e a segurança do procedimento quando realizado exclusivamente em ambiente eletrônico.

() Dispensa de licitação não eletrônica

() Contratação Emergencial

() Inexigibilidade

() Credenciamento

Limites para dispensa em razão do valor de acordo com o Decreto nº 12.807/2025, é de até R\$ 130.984,20 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e até R\$65.492,11 para outros serviços e compras. **ENTRETANTO, Os limites acima são duplicados quando a contratação é feita pelo consórcio.** Ou seja, em 2026 (com base no mesmo decreto): **Obras/serviços de engenharia e manutenção de veículos: ~ R\$ 261.968,40. Outros serviços e compras: ~ R\$ 130.984,22**

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

6. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

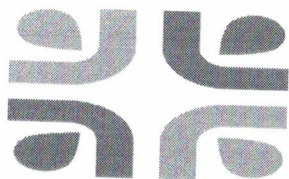
I - Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício;

II - Registro ainda que foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

III – Dita demanda não integra o Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, pois o mesmo ainda não foi elaborado.

IV – Os recursos utilizados para esta contratação são fonte própria, não sendo estes da união ou estado.

V - As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções)



CISParanaíba
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA - MG

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.00 Serviço de tecnologia da Informação— Pessoa Jurídica - Locação de Softwares



José Geraldo Fernandes Peres de Souza

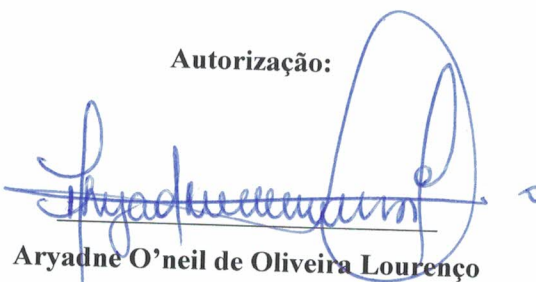
Contador

José Geraldo Fernandes Peres de Souza
CPF-430.842.646-72-CRC-MG-45.342
Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Patrocínio, 09 de fevereiro de 2026

Autorização:



Aryadne O'neil de Oliveira Lourenço

Gestora de Contratos